



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação n.º 372, 13/02/92

DECRETO N.º 6.158/PMMA/2023.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE VALORES AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, JOSÉ ALVES PEREIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, conforme os dispositivos constantes na Lei n.º 2.374/PMMA/2.022, Art. 16, § 3º, Inciso I, autorizado a proceder a **Abertura de Crédito Suplementar por anulação** de valores para realocação de Recursos no limite de 5% (cinco por cento) do Orçamento Vigente, no valor de **R\$3.200,00 (Três mil e duzentos reais)**, para cobrir despesas com folha de pagamento para os servidores do Programa da Primeira Infância no SUAS, atendendo as necessidades da Fundo Municipal de Assistência Social, conforme Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	F. de Recurso	Valor	Sequência
02/014	08	243	0056	2	188	3.1.90.11.00.00	16600050	R\$	Nº
PMMA/FMAS	Assistência Social	Assistência a criança e ao adolescente	Bloco de programas e projetos	Atividade	Manutenção do Programa da primeira infância no SUAS	Vencimento e vantagens fixas – pessoal civil	Recursos do FNAS-programas-exercícios corrente	3.200,00	1
Total								3.200,00	

Art. 2º. Para a cobertura da referida suplementação de valores, fica anulada, do Orçamento Vigente, a Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	F. de Recurso	Valor	Seq.
02/014	08	243	0056	2	188	3.1.90.94.00.00	16600050	R\$	Sequência
PMMA/FMAS	Assistência Social	Assistência a criança e ao adolescente	Bloco de programas e projetos	Atividade	Manutenção do Programa da primeira infância no SUAS	Indenização e restituição trabalhistas	Recursos do FNAS-programas-exercícios corrente	3.200,00	1
Total								3.200,00	

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Ministro Andreazza/RO, 14 de novembro de 2023.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

KELLY DA SILVA MARTINS STRELOW
Assessora Jurídica – OAB/RO 1560